



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 088/2025.

Aprova a Planta de Valores de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da nova redação ao §1º do art. 14, altera os Incisos IV e VII e insere os Incisos VIII, IX e §4º no art. 18 da Lei nº 051/98 – Código Tributário Municipal e dá outras providencias.

AUTORIA: Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA N.º⁴.....

(ao PLE n.º 088/2025)

A alínea “a” do inciso VIII do artigo 18 da Lei n.º 051/98 - Código Tributário Municipal, de que trata o art. 14 do Projeto de Lei n.º 088/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

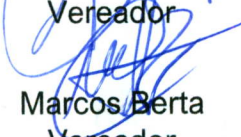
“Art. 18. [...]

VIII – [...]

- a) *ser proprietário e/ou usufrutuário de um único imóvel destinado exclusivamente para sua residência familiar;* (NR)**

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.


Adriano Both
Vereador


Marcos Berta
Vereador

Juarez Demarchi
Vereador


Nelson de Oliveira
Vereador



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar o texto da alínea “a” do inciso VIII, retirando os limites de metragem máxima do imóvel previstos na redação original.

A alteração busca ampliar o alcance social da norma, garantindo que pessoas com deficiência física, ou famílias que as tenham como dependentes econômicos, não sejam injustamente excluídas do benefício em razão da metragem de seu imóvel, que não reflete necessariamente a real condição econômica do núcleo familiar.

A proposta preserva o requisito essencial de que o beneficiário seja proprietário e/ou usufrutuário de um único imóvel utilizado como residência familiar, mantendo o caráter social da medida e assegurando que o benefício atenda quem realmente dele necessita.

Com isso, promove-se maior equidade, justiça social e adequação à realidade das famílias que convivem com a deficiência, em conformidade com os princípios e diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.


Adriano Both
Vereador


Marcos Berta
Vereador

Juarez Demarchi
Vereador


Nelson de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº924/2025 23/10/2025 - 11:26 min
Contendo: 01 volume(s), 02 Folha(s) 00Anexos(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 